



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Visconde do Rio Branco/MG, em 29 de outubro de 2.025.

OFÍCIO GAB/PREF n.º 318/2.025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Marinho José de Almeida Neto
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação legislativa

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

1. "Altera o anexo I da Lei Complementar nº. 099/2023 e dá outras providências."

Na oportunidade, solicito que seja dada a devida tramitação legislativa ao referido Projeto, em regime ordinário, para que possa ser analisado e deliberado pelos nobres Vereadores.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa Casa os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2.025

"Altera o anexo I da Lei Complementar nº. 099/2023 e dá outras providências."

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, através de seus representantes, os vereadores, aprovou, e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O anexo I da Lei Complementar nº 099/2023, passa a vigorar conforme anexo constante desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições legais constantes e vigentes na Lei Complementar nº 087/2020 c/c a Lei Complementar n.º 032/2014 c/c Lei Complementar 099/2023, e seus efeitos temporais e revisionais, no que couber.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R.C.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 08 de dezembro de 2.025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Denominação do Cargo	Padrão de Vencimento	Escolaridade Mínima	Jornada Semanal	Vencimento	Nº de Vagas	Novo
Advogado	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	10	-
Agente Administrativo	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	100	-
Agente Administrativo em Gestão Pública	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	12	-
Agente Comunitário de Saúde	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	90	103
Agente de Computação	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	03	-
Agente de Endemias e Zoonoses	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	30	36
Agente de Reparação e Conservação	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	10	-
Agente de Trânsito	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	15	-
Agente de Vigilância de Saúde	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	12	-
Analista de Gestão Pública	PV - 31	Superior na área de Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia	30 hs	Vigente/Exercício 2023	12	-
Analista de Tecnologia da Informação	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	08	-
Arquiteto	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	05	-
Arquivista	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	03	-
Assistente Social	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	15	-
Assistente Esportivo e Cultural	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	03	-
Atendente I	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	20	-
Atendente II	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	30	-
Auxiliar Administrativo	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	12	-
Auxiliar de Consultório Dentário/ESF	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	12	21
Auxiliar de Enfermagem	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	12	-
Auxiliar de Serviços	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	40 hs	Vigente/Exercício 2023	250	-
Bibliotecário	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	03	-
Bioquímico	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	03	-
Contador	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	08	-
Coveiro	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	04	-



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dentista	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	25	-
Dentista CEO: Periodontia, Endodontia, Cirurgia Oral menor, Pacientes Especiais e Prótese	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	06	-
Dentista ESF	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	12	19
Educador Social	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	04	-
Enfermeiro	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	10	18
Enfermeiro ESF	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	14	18
Engenheiro Civil	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	05	-
Engenheiro Eletricista	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	02	-
Engenheiro Agrônomo	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	02	-
Engenheiro Ambiental	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	02	-
Engenheiro Florestal	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	02	-
Engenheiro Sanitarista	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	02	-
Facilitador Social	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	06	-
Farmacêutico	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	06	-
Fiscal de Tributos	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	12	-
Fisioterapeuta	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	20	-
Fonoaudiólogo	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	05	-
Médico	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	20	-
Médico Especialista: Angiologista, Endocrinologista, Pneumologista, Ginecologista, Otorrinolaringologista, Oftalmologista, Cardiologista, Psiquiatra, Dermatologista, Ortopedista, Urologista, Pediatria, Ultrassonografista, Neurologista, Geriatria e Homeopata.	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	30	-
Médico ESF	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	14	-
Médico Veterinário	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	06	-
Mestre de Obras	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	15	-
Monitor	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	30	-
Motorista	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	90	-



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nutricionista	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	06	-
Oficial de Manutenção: Armador, Bombeiro, Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista, Cocheiro, Marceneiro, Soldador, Pedreiro, Pintor, Serralheiro	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	65	-
Operador de Máquinas	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	35	-
Orientador Social	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	06	-
Professor de Educação Física	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	04	-
Psicólogo	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	20	-
Servente de Caminhão de Entulho	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	08	-
Servente de Capina e Poda	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	50	-
Servente de Coleta e Transporte de Lixo - GARI	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	28	-
Servente de Obras	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	100	-
Servente de Produção de Asfalto	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	20	-
Servente de Saneamento	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	15	-
Servente de Varrição e Coleta	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	100	-
Técnico de Higiene Dental/ESF	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	12	-
Técnico de Vigilância de Saúde	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	06	-
Técnico em Enfermagem	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	32	-
Técnico em Enfermagem ESF	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	24	-
Técnico em Laboratório	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	04	-
Técnico Agrícola	PV - 15	Ensino Médio Completo/Técnic o	30 hs	Vigente/Exercício 2023	04	-
Técnico em Alimentos	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	03	-
Técnico em Segurança do Trabalho	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	02	-
Terapeuta Ocupacional	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	03	-
Telefonista	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	05	-
Vigia Patrimonial	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	80	-
Zelador Comunitário	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vide LC 087/2020	Vigente/Exercício 2023	30	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta: 0004/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal

Assunto: Impacto Orçamentário-Financeiro referente a análise de viabilidade de proposição de alteração do anexo I da Lei Complementar nº. 099/2023 e dá outras providências em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme solicitação feita pela Senhora Raquel Irene da Silva, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal do Município segue nossa avaliação sobre a propositura do Projeto de Lei supracitado.

Para estimativa dos cálculos apresentados abaixo foi utilizado como referência o montante aplicado em despesa de pessoal em novembro/2024 e a receita corrente líquida referente data-base de 31/10/2025.

Com base nos resultados obtidos a execução dos Projetos de Lei supracitado é viável uma vez o que o percentual de 40,78% estimado para os próximos 12 meses, atendendo o percentual imposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Descrição	Valor
Valor com gasto com pessoal nos últimos 12 meses	69.505.613,68
Percentual com o gasto com pessoal	40,17%
Receita Corrente Líquida ajustada – data-base 30/11/2024	173.024.607,19
Estimativa de gastos com despesa com pessoal com a aplicação integral do Projetos de Lei	1.054.738,81
Percentual com o gasto com pessoal estimada	40,78%

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder

Praça 28 de Setembro, 317 – Bairro Centro – Visconde do Rio Branco/ MG – CEP: 36.520-000

* TEL.: (32) 3559-1900 * FAX: (32) 3559-1903 *

Home Page: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

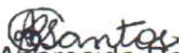
os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Os percentuais demonstrados na tabela acima são estimativas com base na receita corrente líquida atual, portanto, ao longo do exercício poderá sofrer variações na apuração dos percentuais de acordo com RCL apurada a cada quadrimestre.

Desta forma, as despesas resultantes da implementação do projeto de lei apresentado não impede o Gestor em apresentar a propositura, mas requer extrema fiscalizando durante todos o exercício para que o limite de gasto não seja ultrapassado.

Viçosa, 19 de novembro de 2025.


Gloria Aparecida Rodrigues dos Santos
Consultora Contábil

Quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias (ACE) passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando a pactuação na 6ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) realizada em 27 de junho de 2024.

UF	IBGE	Município	Parâmetro revisado
MG	312400	Ervália	6

(Ervália era **5 ACE** PORTARIA GM/MS Nº 535, de 30 de março de, 2016)

MG	312840	Guarani	6
----	--------	---------	---

(Guarani era **4 ACE** PORTARIA GM/MS Nº 535, de 30 de março de, 2016)

MG	314390	Muriae	49
----	--------	--------	----

(Muriae era **48 ACE** PORTARIA GM/MS Nº 535, de 30 de março de, 2016)

MG	315130	Piraúba	8
----	--------	---------	---

(Piraúba era **5 ACE** PORTARIA GM/MS Nº 535, de 30 de março de, 2016)

MG	315580	Rio Pomba	9
----	--------	-----------	---

(Rio Pomba era **7 ACE** PORTARIA GM/MS Nº 535, de 30 de março de, 2016.)

MG	315630	Rodeiro	5
----	--------	---------	---

(Rodeiro era **3 ACE** PORTARIA GM/MS Nº 535, de 30 de março de, 2016.)

MG	316150	São Geraldo	6
----	--------	-------------	---

(São Geraldo era **4 ACE** PORTARIA GM/MS Nº 535, de 30 de março de, 2016)

MG	316570	Senador Firmino	6
----	--------	-----------------	---

(Senador Firmino era **3 ACE** PORTARIA GM/MS Nº 535, de 30 de março de, 2016)

MG	316900	Tocantins	12
----	--------	-----------	----

(Tocantins era **7 ACE** PORTARIA GM/MS Nº 535, de 30 de março de, 2016)

MG	316990	Ubá	57
----	--------	-----	----

(Ubá era **50 ACE** PORTARIA GM/MS Nº 535, de 30 de março de, 2016)

MG	317200	Visconde do Rio Branco	36
----	--------	------------------------	----

(Visconde do Rio Branco era **17 ACE** PORTARIA GM/MS Nº 535, de 30 de março de, 2016)



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo promover a adequação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, diante da iminente inauguração das novas Unidades de Saúde localizadas nos Bairros Colônia, Novo Horizonte e Rancho Verde III, as quais ampliarão de forma significativa a cobertura da Atenção Básica no Município de Visconde do Rio Branco.

A abertura dessas unidades demanda a composição mínima de equipes multiprofissionais para garantir o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços de saúde, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as normativas do Ministério da Saúde.

Além disso, o Município enfrenta atualmente defasagens no atendimento nas unidades já em funcionamento, decorrentes do crescimento populacional e da ampliação da demanda por serviços, o que reforça a necessidade de suprir lacunas existentes no quadro de profissionais, assegurando a regularidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

No tocante aos Agentes de Endemias e Zoonoses, destaca-se que o Governo Federal, de acordo com o número de imóveis cadastrados no Município, autoriza até 34 vagas para essa categoria, o que justifica plenamente o ajuste proposto. Importa ressaltar que o Município vem enfrentando, nos últimos anos, sérios impactos decorrentes da incidência de dengue e outras doenças transmitidas por vetores, tornando-se imperativo o reforço do quadro de agentes para intensificar as ações de combate, controle e prevenção.

Assim, a presente proposta visa garantir condições adequadas de funcionamento das novas unidades de saúde, otimizar a distribuição de profissionais e reforçar a vigilância epidemiológica, alinhando-se às políticas públicas de saúde e aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, submete-se o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, a fim de viabilizar a implementação das medidas necessárias à expansão e ao fortalecimento da rede municipal de saúde.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 08 de dezembro de 2.025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL